



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo, 30 de Setembro de 2015.

Ofício nº 74/15  
P.09

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhado às Comissões em 03/10/15

Presidente

APROVADO EM 19/10/15

Encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso PROJETO DE LEI Nº 55/15, de 30/09/2015, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 17.000,00, (DEZESSETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, a suplementação no orçamento vigente, para reforço de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
HEITOR APARECIDO BERTOCCO  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,  
Santa Rosa de Viterbo, SP.

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores  
01/10/15

Heitor Aparecido Bertocco  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
DE VITERBO



Protocolo N.º 0741-2015  
01/10/2015 10:08:29

Projeto de Lei do Executivo

**0055-2015**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 55/15 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoria do Executivo Municipal **APROVADO EM** 19/10/15

Encaminhado às Comissões em 05/10/2015

Presidente

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 17.000,00, (DEZESSETE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.~~

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

004.01.031.0002.2.002.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 14.500,00

005.01.031.0002.2.002.3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... R\$ 2.500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 17.000,00**

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01. – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.02 – SECRETARIA DA CÂMARA

01.02.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

012.01.031.0002.2.002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 17.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 17.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de Setembro 2015.

  
CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 55/15, de 30 de setembro de 2015, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00, (Dezessete mil reais), para reforço de dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - suplementar. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 9 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a) \_\_\_\_\_

Luís dos Reis Augusto (Bode)



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 55/15 de autoria do Executivo Municipal.

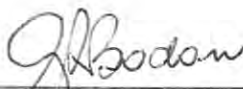
A Relatora da presente Comissão opina pela tramitação e aprovação do referido projeto que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 tendo por objetivo o remanejamento deste valor dentro da pasta da Secretaria da Câmara Municipal.

A previsão de aplicação é para suprir o aumento que foi concedido de 7% e no orçamento para 2015 estava previsto 6%.

Os demais membros opinam pela tramitação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

Assinatura Relator(a)

  
Vereadora Gisa Badan